



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos dez dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Erechim o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1044/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02.01.1963

Data da última correição realizada: 16.05.2018

Data de Implantação do PJe: 13.11.2012

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 10.04.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.03.2018 a 28.02.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 77ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juíza	Cargo	Lotação
Deise Anne Longo	Juíza do Trabalho Titular	30.09.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.03.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 02.04.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Erechim.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período	Motivo	Total
1	Deise Anne Longo	Juíza Titular desde 30.09.2014		Há 4 anos, 6 meses e 10 dias*



2	Roberta Testani	08.01 a 06.02.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
3	Diogo Guerra	17.09 a 16.10.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.03.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Deise Anne Longo	Férias	08.01 a 06.02.2018	30
		17.09 a 16.10.2018	30
			= 60

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.03.2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mariza Scariot	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	15.10.2015
2	Rafael Zago da Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.01.2015
3	Paulo Roberto Cardoso	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.01.2013
4	Stephanie Vilela Serafini	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13.09.2018
5	Ivane Donde da Rosa Sostisso	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	07.06.1999
6	Bethânia Pasa Delabeta	AJAA	Assistente (FC02)	07.01.2016
7	Paula Daniele Ribeiro da Silva	TJAA	-	27.01.2014
8	Diego de Moraes e Silva	AJAJ	-	27.09.2016
9	Zenon Silva Nunes	TJAA	-	19.12.2016
EXC	Cida Isabel Ângela Miozzo	TJ, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação Computadores	-	24.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Thomas Graebin Vogelmann	22.11.2016	23.04.2018	1 ano, 5 meses e 2 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Carazinho - Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Mariza Scariot	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Paulo Roberto Cardoso	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Rafael Zago da Silva	FALC - Falecimento Pessoa da Família	1	21
	PAT – Licença-paternidade	20	
Zenon Silva Nunes	PAT – Licença-paternidade	20	20



Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
-	-	-	-

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.03.2018 a 28.02.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Amanda Hermes Stangler	Superior em Direito	Desde 05.02.2019 a 04.08.2019

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

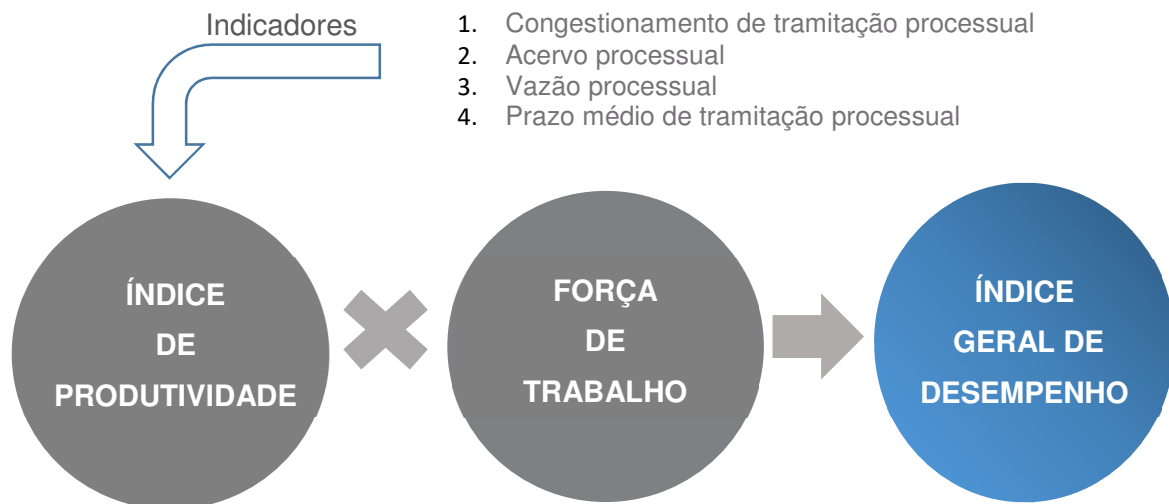


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Erechim	1.364	1.193	704	1.087,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Erechim obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores examinados – com exceção, apenas, do relativo ao congestionamento na fase de conhecimento.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio					
			2	1	3	1	3	1	2	2	2	1			
1ª		Posto de São Sebastião do Cai	0,20	0,12	0,63	0,13	0,54	0,18	0,16	0,36	0,34	0,32	0,65	0,21	
2ª		6ª Caxias do Sul	0,37	0,09	0,63	0,13	0,45	0,44	0,24	0,20	0,26	0,35	0,86	0,30	
3ª		Carazinho	0,18	0,19	0,63	0,22	0,40	0,31	0,12	0,88	0,65	0,42	0,77	0,32	
4ª		1ª Erechim	0,39	0,26	0,65	0,19	0,51	0,56	0,14	0,44	0,42	0,43	0,77	0,33	
5ª		1ª Uruguaiana	0,08	0,21	0,76	0,28	0,36	0,22	0,02	0,63	0,71	0,38	0,90	0,34	
5ª		Farrópolis	0,26	0,22	0,76	0,22	0,48	0,47	0,06	0,77	0,52	0,46	0,74	0,34	
5ª		Frederico Westphalen	0,25	0,23	0,62	0,17	0,52	0,31	0,23	0,66	0,48	0,41	0,82	0,34	
8ª		2ª Passo Fundo	0,17	0,10	0,68	0,23	0,49	0,38	0,11	0,69	0,58	0,41	0,85	0,35	
9ª		2ª Santa Cruz do Sul	0,22	0,23	0,65	0,26	0,39	0,42	0,12	0,54	0,56	0,40	0,93	0,37	
9ª		Montenegro	0,27	0,16	0,63	0,18	0,45	0,57	0,09	0,72	0,57	0,44	0,85	0,37	
11ª		Posto de Tramandaí	0,30	0,41	0,93	0,41	1,00	0,49	0,17	0,71	0,64	0,57	0,66	0,38	
12ª		3ª Passo Fundo	0,18	0,24	0,67	0,24	0,44	0,51	0,19	0,30	0,78	0,40	0,98	0,39	
13ª		1ª Cachoeirinha	0,32	0,16	0,64	0,26	0,48	0,74	0,20	0,57	0,47	0,46	0,90	0,41	
13ª		2ª Uruguaiana	0,06	0,16	0,84	0,35	0,41	0,22	0,05	0,69	0,70	0,41	1,00	0,41	
13ª		3ª Sao Leopoldo	0,11	0,15	0,76	0,19	0,58	0,16	0,05	0,76	0,58	0,40	1,03	0,41	
16ª		1ª Gramado	0,16	0,23	0,83	0,25	0,76	0,20	0,01	0,92	0,70	0,47	0,89	0,42	
16ª		4ª Rio Grande	0,40	0,25	0,84	0,35	0,83	0,63	0,23	0,40	0,66	0,53	0,79	0,42	
16ª		Santo Ângelo	0,15	0,18	0,80	0,35	0,64	0,33	0,08	0,78	0,69	0,46	0,91	0,42	
19ª		2ª Gramado	0,21	0,27	0,76	0,22	0,75	0,30	0,29	0,76	0,53	0,48	0,89	0,43	
19ª		4ª Passo Fundo	0,25	0,19	0,76	0,24	0,48	0,49	0,13	0,33	0,79	0,43	0,99	0,43	
19ª		4ª Sao Leopoldo	0,21	0,37	0,81	0,25	0,60	0,30	0,11	0,40	0,70	0,43	1,01	0,43	
19ª		Cruz Alta	0,40	0,30	0,71	0,30	0,54	0,68	0,17	0,61	0,51	0,50	0,85	0,43	
23ª		1ª Gravataí	0,46	0,42	0,67	0,31	0,44	0,85	0,20	0,62	0,52	0,53	0,83	0,44	
23ª		1ª Rio Grande	0,36	0,22	0,75	0,27	0,78	0,44	0,23	0,81	0,62	0,52	0,84	0,44	
23ª		2ª Sapiranga	0,21	0,24	0,80	0,21	0,65	0,34	0,32	0,87	0,70	0,51	0,86	0,44	
23ª		3ª Taquara	0,19	0,26	0,84	0,23	0,59	0,37	0,13	0,66	0,64	0,46	0,96	0,44	
23ª		Posto de Capão da Canoa	0,35	0,40	0,85	0,28	0,64	0,54	0,26	0,84	0,68	0,57	0,78	0,44	
28ª		1ª Passo Fundo	0,27	0,23	0,72	0,25	0,47	0,65	0,16	0,61	0,53	0,47	0,95	0,45	
28ª		4ª Novo Hamburgo	0,20	0,30	0,76	0,24	0,49	0,22	0,15	0,77	0,81	0,45	0,99	0,45	

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28º	4ª Pelotas	0,23	0,26	0,73	0,26	0,61	0,12	0,06	0,78	0,58	0,42	1,07	0,45
28º	São Jerônimo	0,43	0,09	0,84	0,53	0,49	0,70	0,35	0,37	0,46	0,52	0,86	0,45
32º	2ª Pelotas	0,28	0,11	0,81	0,34	0,59	0,27	0,02	0,65	0,85	0,45	1,03	0,46
32º	3ª Pelotas	0,26	0,13	0,82	0,35	0,68	0,14	0,02	0,92	0,84	0,48	0,96	0,46
32º	3ª Rio Grande	0,43	0,31	0,85	0,38	0,78	0,43	0,54	0,41	0,62	0,55	0,83	0,46
35º	1ª Sapiranga	0,27	0,23	0,81	0,21	0,54	0,45	0,11	0,93	0,76	0,51	0,92	0,47
35º	1ª Taquara	0,31	0,24	0,79	0,25	0,56	0,46	0,29	0,60	0,66	0,49	0,95	0,47
35º	2ª Gravataí	0,42	0,22	0,84	0,36	0,60	0,99	0,08	0,66	0,58	0,57	0,83	0,47
35º	2ª Lajeado	0,44	0,33	0,76	0,23	0,60	0,69	0,13	0,49	0,46	0,49	0,96	0,47
35º	4ª Taquara	0,28	0,18	0,83	0,22	0,67	0,37	0,39	0,38	0,63	0,47	0,99	0,47
40º	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,11	0,80	0,29	0,51	0,75	0,16	0,74	0,65	0,52	0,93	0,48
40º	3ª Gravataí	0,49	0,38	0,77	0,41	0,51	1,00	0,51	0,36	0,49	0,59	0,82	0,48
42º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,22	0,58	0,26	0,45	0,69	0,39	0,78	0,55	0,51	0,97	0,49
42º	4ª Gravataí	0,53	0,27	0,79	0,37	0,62	0,97	0,31	0,33	0,47	0,56	0,87	0,49
44º	2ª Cachoeirinha	0,43	0,27	0,77	0,37	0,52	0,84	0,15	0,73	0,55	0,55	0,93	0,51
44º	3ª Sapiranga	0,24	0,41	0,75	0,28	0,38	0,43	0,49	0,85	0,76	0,54	0,95	0,51
44º	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,18	0,77	0,26	0,46	0,72	0,12	0,83	0,82	0,52	0,99	0,51
47º	1ª Lajeado	0,39	0,24	0,77	0,21	0,61	0,68	0,17	0,76	0,54	0,53	0,99	0,52
48º	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,43	0,82	0,41	0,37	0,88	0,16	0,92	0,91	0,61	0,87	0,53
48º	2ª Taquara	0,26	0,43	0,81	0,22	0,53	0,53	0,18	0,64	0,60	0,50	1,06	0,53
50º	3ª Novo Hamburgo	0,25	0,36	0,75	0,33	0,39	0,50	0,34	0,81	0,84	0,53	1,02	0,54
51º	2ª Bagé	0,35	0,50	0,88	0,37	0,73	0,61	0,33	0,62	0,58	0,58	0,94	0,55
52º	1ª Bagé	0,35	0,25	0,85	0,39	0,54	0,60	0,26	0,62	0,63	0,53	1,06	0,56
52º	1ª Pelotas	0,32	0,33	0,78	0,49	0,49	0,30	0,08	1,00	0,93	0,53	1,06	0,56
52º	2ª Rio Grande	0,41	0,11	0,79	0,33	0,81	0,59	0,78	0,78	0,59	0,62	0,90	0,56
52º	2ª Sao Leopoldo	0,32	0,15	0,83	0,32	0,53	0,46	0,39	0,76	0,58	0,53	1,05	0,56
56º	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,45	0,81	0,30	0,58	0,97	0,28	0,79	0,79	0,63	0,92	0,58
57º	Alvorada	0,53	0,34	0,85	0,38	0,65	0,82	1,00	0,65	0,52	0,70	0,84	0,59
58º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,22	0,78	0,35	0,59	0,48	0,77	0,92	0,69	0,63	1,05	0,66
59º	1ª Santa Maria	0,41	0,37	0,68	0,50	0,36	0,75	0,60	0,83	0,75	0,61	1,16	0,71
60º	2ª Santa Maria	0,45	0,32	0,75	0,45	0,42	0,83	0,45	0,78	0,74	0,61	1,30	0,79
61º	18ª Porto Alegre	0,33	0,39	0,91	1,00	0,68	0,82	0,12	0,88	1,00	0,67	1,42	0,95
Média		0,32	0,27	0,78	0,31	0,54	0,62	0,24	0,70	0,66	0,50	93%	0,47

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

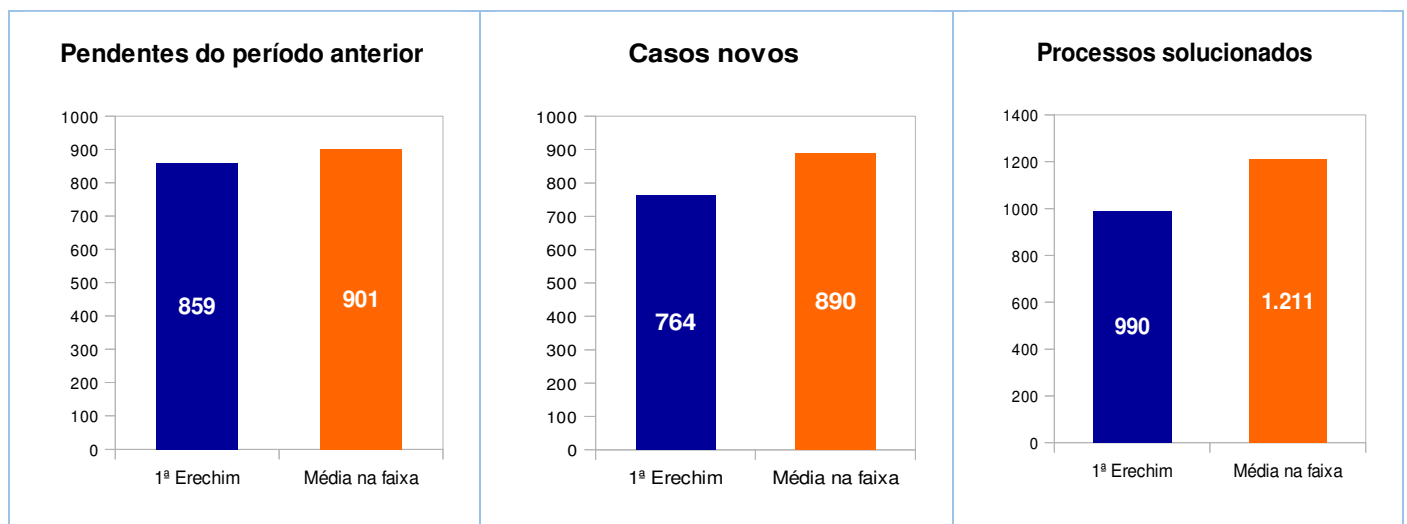
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,32	43º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{990}{859 + 764 + 3} \right) \Rightarrow 0,39$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/03 a 2019/02

		1ª VT de Erechim	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2018	859	900,98	-4,66%	
B	Casos novos	764	890,25	-14,18%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	2,44	22,95%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.626	1.793,67	-9,35%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	544	577,18	-5,75%	
F	Processos conciliados – conhecimento	307	501,21	-38,75%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	851	1.078,39	-21,09%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	139	133,03	4,49%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	990	1.211,43	-18,28%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	60,89%	67,54%	-9,85%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,39	0,32	20,50%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 764 processos, valor 14,18% abaixo da média da respectiva faixa (890,25). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (990) ficou 18,28% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (1.211,43). Assim, em razão do reduzido número de processos solucionados nos últimos doze meses, a Unidade apresentou um desempenho inferior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 29,58% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 28/02/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/03 a 2019/02					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Deise Anne Longo (J1)	23	456	274	130	30

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou 23 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 4,80% das sentenças prolatadas por ela nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,31% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média equivalente a 2,5 conversões em diligências mensais nos últimos doze meses – número reduzido, se considerado a média regional no período (3,02 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisados por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (63,17%). Além disso, convém destacar que no período de 28/02/2018 a 28/02/2019 houve um decréscimo de quinze processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	28/02/2018	28/02/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	162	179	10,49%
Aguardando encerramento da instrução	639	348	-45,54%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	39	19	-51,28%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	19	4	-78,95%
TOTAL	859	550	-35,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

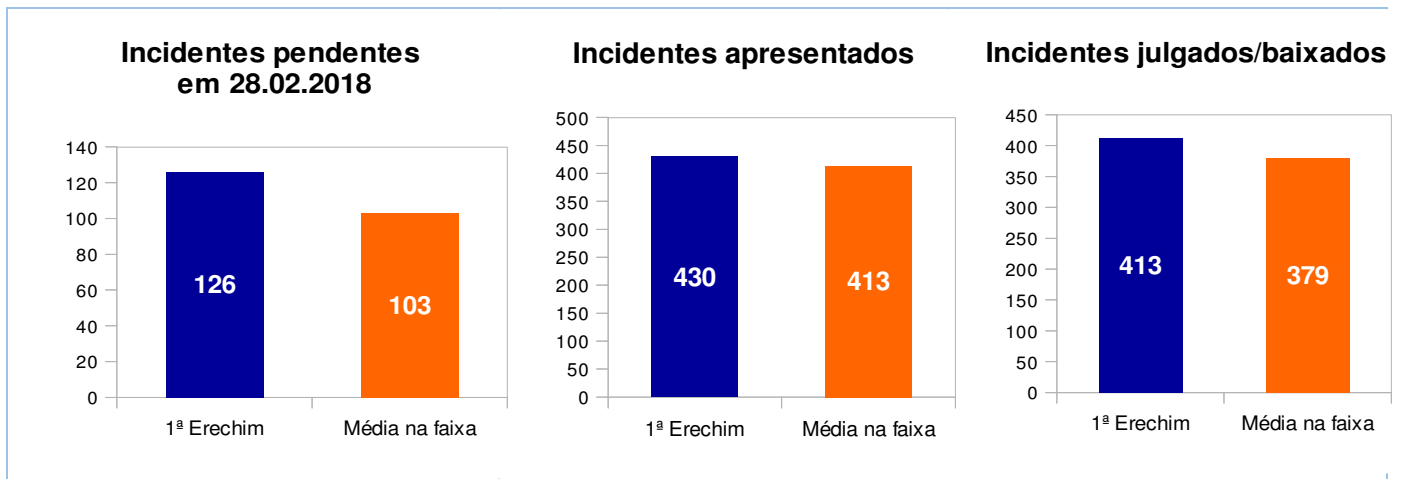
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,27	36º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{413}{126 + 430} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/03 a 2019/02					
		1ª VT de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 28/02/2018	123	103,13	22,18%	
B	Incidentes apresentados	430	413,43	4,01%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	556	516,56	7,64%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	413	379,26	8,90%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	74,28%	73,42%	1,17%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,26	0,27	-3,23%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

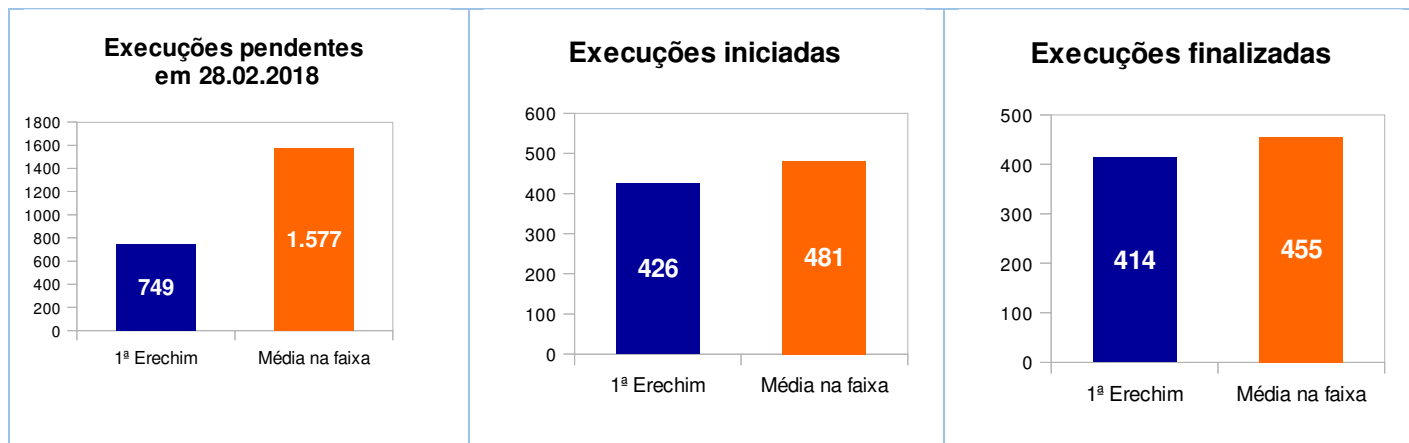
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,78	8º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{414}{749 + 426} \right) \Rightarrow 0,65$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/03 a 2019/02					
		1ª VT de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2018	138	569,57	-75,77%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2018	611	1.007,33	-39,34%	
C	Total de execuções não finalizadas em 28/02/2018 (A+B)	749	1.576,90	-52,50%	▲
D	Execuções iniciadas	426	481,28	-11,49%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.175	2.058,18	-42,91%	▲
F	Execuções Finalizadas	414	454,89	-8,99%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		35,23%	22,10%	59,42%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,65	0,78	-16,86%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 35,23% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,10%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 28/02/2018 (749) era 52,50% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas (414) foi inferior em 8,99% à média de sua faixa de movimentação; consta-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes em relação às unidades similares é o principal fator para o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,31	5º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

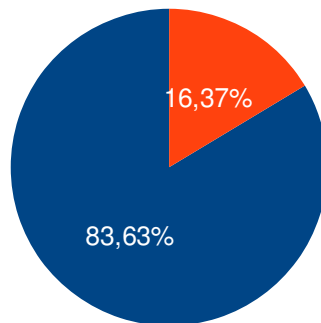
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 698 + 116 + 771 + 28 → 1.613

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1613	→	0,19
Maior acervo na faixa de movimentação		8.504		

Acervo da Unidade em 28/02/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

Tipo de Processo	ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
	28/02/2018		28/02/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.642	82,68%	1.349	83,63%
Processos Físicos	344	17,32%	264	16,37%
Total*	1.986	100,00%	1.613	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.642 para 1.349, quanto do de processos físicos, o qual recuou de 344 para 264. Dessa forma, em 28/02/2019 o acervo de processos físicos representava apenas 16,37% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 28/02/2018	Pendentes em 28/02/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.101	698	-36,60%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	103	116	12,62%
Pendentes de finalização na fase de execução***	749	771	2,94%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	33	28	-15,15%
Total	1.986	1.613	-18,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 18,78% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.986 para 1.613 processos. Dessa forma, o acervo da Unidade em 28/02/2019 era 52,99% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.431,49 processos), resultando no quinto melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo foi o conhecimento (decréscimo de 403 processos, o que importou em uma queda de 36,60%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior elevação na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 22 processos, correspondendo a um aumento de 2,94%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,54	24º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

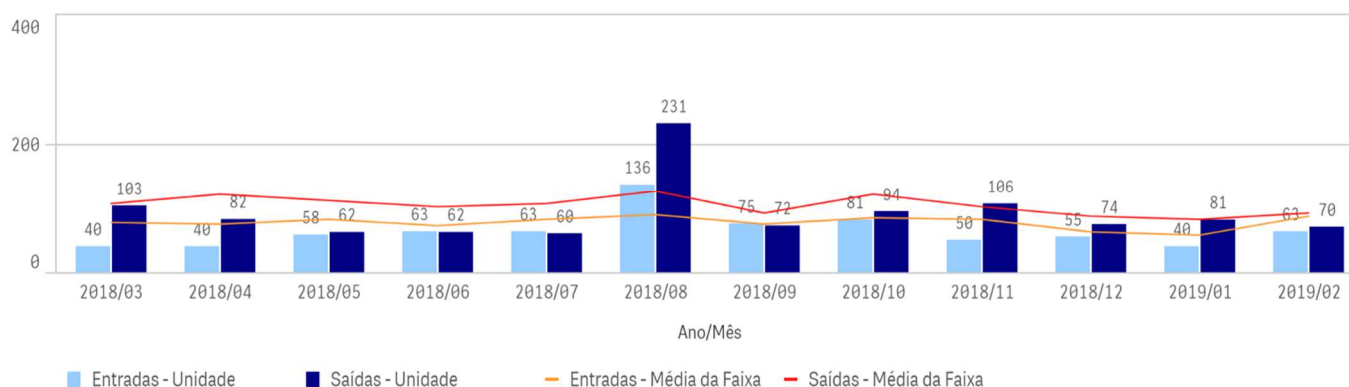
$$\frac{\text{Casos novos + Processos originários da liquidação + processos originários da execução}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{795}{1.097} = 0,72$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,72}{1,42} = 0,51$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/03 a 2019/02

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Erechim	795	1.097	137,99%
Média unidades similares	920,98	1.205,13	130,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (137,99%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (130,85%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,62	36º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{248,07}{440,42} \Rightarrow 0,56$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	265,10	248,07	-6,42%
Média unidades similares	275,60	271,79	-1,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,24	14º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{28,49}{204,41} \Rightarrow 0,14$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	100,36	28,49	-71,61%
Média unidades similares	59,15	49,03	-17,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,70	12º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1148,49}{2612,54} \Rightarrow 0,44$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	1.140,21	1.148,49	0,73%
Média unidades similares	1.793,16	1.818,54	1,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,66	3º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1179,28}{2780,54} \Rightarrow 0,42$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	1.051,13	1.179,28	12,19%
Média unidades similares	1.658,09	1.824,82	10,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,50	12º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,39 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,65 \times 3) + (0,19 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,56 \times 2) + (0,14 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,42 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,43$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o 12º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação (terceira colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (quinta colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (8ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora no indicador de desempenho relativo ao congestionamento na fase de conhecimento (43ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), único no qual a Unidade obteve resultado inferior à média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ivane Donde da Rosa Sostisso	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Mariza Scariot	01/03/2018	28/02/2019	365	4	361	0,99
Paulo Roberto Cardoso	01/03/2018	28/02/2019	365	3	362	0,99
Rafael Zago da Silva	01/03/2018	28/02/2019	365	21	344	0,94
Bethania Pasa Delabeta	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Paula Daniele Ribeiro da Silva	01/03/2018	01/05/2018	62	0	62	0,17
Diego de Morais e Silva	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Thomas Graebin Vogelmann	01/03/2018	23/04/2018	54	0	54	0,15



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Início	Fim	Total	Média
Zenon Silva Nunes	01/03/2018	28/02/2019	365	20	345	0,95
Stephanie Vilela Serafini	13/09/2018	28/02/2019	169	0	169	0,46
Paula Daniele Ribeiro Da Silva	02/05/2018	28/02/2019	303	0	303	0,83
TOTAL			3.143	0	3.143	8,48

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Erechim no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.087 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 09 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Erechim:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,48}{11}$	→	77%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 77%	→	0,33
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quarta colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (12º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (77%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.



META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
704	1.016	144,32%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.006	998	99,20%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
314	965	32,54%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
381	356	93,44%	Meta cumprida

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas até 31/12/2018	%	Resultado
4	4	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	0
2º	União Federal	4	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	14	6
4º	Caixa Econômica Federal	13	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	2
8º	Banco do Brasil S.A.	9	5
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	0
10º	Claro S.A.	3	2



META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 31/12/2018	Resultado
52	28	50	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3 a 5 P	3 a 5 P	20 a 25 I	
Tarde		3 a 5 P	5 U e CPI		

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 27.03.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Observações:

- Duas quintas-feiras do mês de abril e duas quintas-feiras do mês de maio, desse ano, foram destinadas para audiências unas de rito sumaríssimo, no turno da manhã. Os dias 18/06 e 19/06, manhã e tarde, também foram destinados à pauta de processos sumaríssimos.

- Encaixes na pauta são constantemente feitos, quando por exemplo, um processo tem a pauta adiada ou sai de pauta devido a acordo, no seu lugar é incluído outro processo, normalmente sumaríssimo, se a data é próxima.

- A complexidade dos processos é que determina o número de instruções da sessão, que ficam normalmente entre 3 a 5 instruções por turno. Há sessões, porém, com apenas uma instrução, quando o processo é extremamente complexo.

- Audiências de conciliação em processos em fase de execução são designadas no início de cada turno de audiência, conforme a necessidade.

- A partir do mês de agosto de 2019, houve reestruturação da pauta: as terças-feiras foram destinadas à pauta de prosseguimentos de ordinário, com 8 horários fixos; quartas-feiras destinadas a audiências de processos sumaríssimos, com 10 horários fixos; quintas-feiras foram mantidas as iniciais.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/03 a 2019/02		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Erechim	764	573	75,00%
Média unidades similares	890,25	730,05	82,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	06.06.2019	06.06.2019
Una Sumaríssimo	07.08.2019	07.08.2019
Instrução	18.02.2020	21.01.2020
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPI's	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 27.03.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	102,70	92,44	-9,99%
	Média Ordinário	97,36	79,22	-18,63%
	Média Geral	97,83	83,23	-14,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	16,78	22,24	32,56%
	Média Ordinário	232,88	323,99	39,12%
	Média Geral	212,52	265,10	24,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/03 a 2019/02							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Deise Anne Longo	393	452	144	0	32	19	1.040
Diogo Guerra	3	51	33	0	1	13	101
TOTAL	396	503	177	0	33	32	1.141

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/03 a 2019/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.296	167	12,89%
TOTAL	1.296	167	12,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)



Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 167 no período de 2018/03 a 2019/02, correspondendo a 12,89% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram **04** processos com o Juiz Substituto **Diogo Guerra** (nºs 0020664-15.2017.5.04.0521, 0020729-10.2017.5.04.0521, 0020626-03.2017.5.04.0521, 0020903-19.2017.5.04.0521).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Titular **Deise Anne Longo**.

Portanto, no total, são **04** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 09.04.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 05.04.2019. 30 dias úteis anteriores: 20.02.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 19.02.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 08.04.2019, nos processos físicos e no PJe.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 01.04, nos processos físicos, e do dia 05.04, no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre na mesma semana do despacho.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas em 08.04, no PJe, e em 09.04, nos processos físicos.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 05.04, nos processos físicos, e no dia 09.04, no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente para a montagem dos lotes.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, é realizado apenas no momento da formação do lote.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem execuções reunidas. Os processos reunidos ao principal são arquivados definitivamente. Em casos mais complexos, excepcionalmente, ocorre a unificação da prática de atos de execução em um processo principal, sem o arquivamento dos demais, apenas com o sobrestamento

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	145	93	-35,86%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	94	74	-21,28%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	788	807	2,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução, simultaneamente ao arquivamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28/02/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020089-12.2014.5.04.0521

0020394-87.2014.5.04.0523

0081400-19.2005.5.04.0521

0020136-15.2016.5.04.0521

0020544-74.2014.5.04.0521

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constarem na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deverá ser adotado o mesmo procedimento.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020068-36.2014.5.04.0521	0020355-96.2014.5.04.0521	0020850-40.2014.5.04.0522	0021116-59.2016.5.04.0521
0020318-06.2013.5.04.0521	0020359-70.2013.5.04.0521	0020945-73.2014.5.04.0521	0021350-41.2016.5.04.0521
0020350-06.2016.5.04.0521	0020764-38.2015.5.04.0521	0021038-65.2016.5.04.0521	

b) Exceções de incompetência

0020155-47.2018.5.04.0522	0020164-17.2015.5.04.0521
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020386-77.2018.5.04.0521	0020192-82.2015.5.04.0521	0020053-67.2014.5.04.0521	0020452-33.2013.5.04.0521
0020373-78.2018.5.04.0521	0020013-51.2015.5.04.0521	0020606-51.2013.5.04.0521	0020410-81.2013.5.04.0521
0020326-07.2018.5.04.0521	0020364-58.2014.5.04.0521	0020568-39.2013.5.04.0521	0020261-85.2013.5.04.0521
0020330-38.2018.5.04.0523	0020282-27.2014.5.04.0521	0020517-28.2013.5.04.0521	0020193-38.2013.5.04.0521
0020085-33.2018.5.04.0521	0020170-58.2014.5.04.0521	0020514-73.2013.5.04.0521	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020550-18.2013.5.04.0521	0020909-31.2014.5.04.0521	0020519-24.2015.5.04.0522	0020879-59.2015.5.04.0521
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

0000748-05.2011.5.04.0521	0020511-21.2013.5.04.0521	0020860-87.2014.5.04.0521	0020765-17.2015.5.04.0523
0001255-97.2010.5.04.0521	0020170-58.2014.5.04.0521	0020909-31.2014.5.04.0521	0020996-13.2016.5.04.0522
0020390-90.2013.5.04.0521	0020705-81.2014.5.04.0522	0020022-10.2015.5.04.0522	
0020464-47.2013.5.04.0521	0020796-77.2014.5.04.0521	0020055-03.2015.5.04.0521	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/03 a 2019/02		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 7.803.237,60	57,36%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.800.148,87	42,64%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 583,50	0,00%



TOTAL	R\$ 13.603.969,97	100,00%
--------------	--------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/03 a 2019/02		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 253.397,28	13,08%
Emolumentos arrecadados	R\$ 5.625,69	0,29%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.570.248,22	81,08%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 107.372,08	5,54%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.936.643,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **apenas 05 processos** constantes da listagem extraída em 03.04.2019 se **mantêm em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foi selecionado e analisado o seguinte processo, entre os dias 28.03 e 29.03.2019.

1	Processo nº 0020788-66.2015.5.04.0521
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 26.02.2019 (Id 84f3949), que determinou a inclusão da executada como devedora na SERASA, e o respectivo cumprimento verificado em 22.03.2019 (Id 6181b83).	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema InFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000733-36.2011.5.04.0521
Aspectos gerais dos autos*: *: termos de juntada com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas (fls. 382 vº, 389 vº, 397 vº, 408 vº), bem como não trazem assinatura do servidor (fls.382 vº, 389 vº, 397 vº, 408 vº). Movimentação processual: Nada a apontar.	
2	Processo nº 0000645-61.2012.5.04.0521
Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 560 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas Movimentação processual: demora no impulso processual: em face da ausência de solicitação de informação acerca do cumprimento do despacho da fl. 523, por meio da carta precatória, o processo permaneceu sem movimentação no período compreendido entre 24-11-2017 e 5-4-2018	



3 Processo nº 0000913-86.2010.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*: ausente termo de juntada quanto à certidão do oficial de justiça e o documento juntados (fls. 470-471); termos de juntada com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas (fls.479 vº, 487 vº, 494 vº, 512 vº, 523 vº)

Movimentação processual: demora no impulso processual: expirado o prazo deferido no despacho da fl.465, em 20-12-2017, a conclusão ao juiz ocorreu em 26-2-2018; autos em carga com o procurador da executada no período compreendido entre 18-12-2018 e 25-2-2019, com cobrança somente em 11-2-2019; parcelamento vencido em novembro e dezembro de 2017 e em janeiro e fevereiro de 2018, com cobrança efetuada somente em 8-3-2013.

4 Processo nº 0000260-16.2012.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl. 412 vº, 423 vº, 432 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas.

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 406, de 29-3-2018, cumprido em 17-5-2018, 5-6-2018, 21-6-2018; os ofícios das fls. 433-436, protocolados em 15-10-2018,28-11-2018 e 4-2-2019, foram conclusos somente em 20-2-2019.

5 Processo nº 0000843-35.2011.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 403 vº, 442 vº, 458 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas

Movimentação processual: demora no impulso processual: autos em carga em 9-10-2018, com prazo de devolução em 16-2018, devolvidos em 13-11-2018, após cobrança em 5-11-2018.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001160-67.2010.5.04.0521	08.02.2019
2	0000309-57.2012.5.04.0521	18.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 03.04.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.04.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020158-05.2018.5.04.0521	26.02.2019
2	0020511-79.2017.5.04.0521	26.02.2019
3	0020995-94.2017.5.04.0521	26.02.2019
4	0021357-33.2016.5.04.0521	26.02.2019
5		
6	0020093-10.2018.5.04.0521	07.03.2019
7	0020115-44.2013.5.04.0521	11.03.2019
8	0020252-50.2018.5.04.0521	12.03.2019
9	0020139-67.2016.5.04.0521	13.03.2019
10		
11	0020897-12.2017.5.04.0521	13.03.2019



12	0021044-09.2015.5.04.0521	13.03.2019
13	0020999-68.2016.5.04.0521	13.03.2019
14	0021439-64.2016.5.04.0521	15.03.2019
15	0021089-76.2016.5.04.0521	15.03.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28.03.2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e Renajud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme informação da Ouvidoria deste Tribunal, não constaram manifestações, durante o período correccionado, acerca da 1ª Vara do Trabalho de Erechim.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores examinados – com exceção, apenas, do relativo ao congestionamento na fase de conhecimento.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (oitava melhor colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior. Por outro lado, conforme já apontado anteriormente, o congestionamento na fase de conhecimento é o único indicador no qual a Unidade apresenta um desempenho fraco em relação às unidades similares – em razão, principalmente, do baixo número de processos solucionados no período analisado. Por fim, o índice de congestionamento de incidentes processuais é similar à média da respectiva faixa.

No tocante aos indicadores referentes ao acervo e à vazão processual, destaca-se, positivamente, o reduzido estoque de processos pendentes de finalização (quinto menor acervo na faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, à expressiva redução do acervo de processos na fase de conhecimento no período analisado. A seu turno, a vazão processual da Unidade foi similar à média das unidades similares.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média



aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente), no qual a Unidade apresenta o terceiro melhor índice de sua faixa de movimentação processual. Os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução também apresentam resultados consideravelmente superiores à média das unidades similares, ao passo que a idade média dos processos em instrução processual é ligeiramente inferior à média da respectiva faixa.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida apenas a meta de n. 3. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas e comunica à Juíza Titular.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para que, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 5 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 1ª Vara do Trabalho de Erechim está com o quadro funcional completo (9 servidores lotados e uma servidora excedente), sendo relevante apontar baixa a rotatividade de servidores na unidade (1 remoção). A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no atendimento ao público no balcão, em tarefas atinentes aos processos físicos (cumprimento dos despachos e juntada de protocolo). Além disso, auxilia em algumas tarefas no PJe (digitalização e juntada).

De acordo com a Diretora, há um Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de decisões na fase de execução e faz a análise de cálculo. Além disso, auxilia no cumprimento de atos mais simples da execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, de acordo com as aptidões dos servidores. A Secretária de audiência faz todos os cumprimentos determinados em ata. O cumprimento nos processos de maior complexidade da fase de execução é realizado por dois servidores, em especial, lançamento de conta e expedição de alvará. A Juíza Titular confere os alvarás expedidos.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas em que o polo passivo é formado exclusivamente por ente público e embargos de terceiro. As ações com homologação de acordo extrajudicial podem ter designação de audiência inicial dependendo das peculiaridades do caso concreto. A triagem das iniciais é feita pela Secretária de Audiência. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica do Foro. A tramitação não é prioritária.

De acordo com a Diretora, eventualmente é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, com brevidade, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada também pela Secretária de Audiências. Segundo a Diretora, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que manifestado interesse pelas partes ou nas semanas de conciliações promovidas pela Instituição.

Os peritos são intimados pelo sistema do PJE. A Diretora informou que apenas um perito médico é intimado por e-mail da unidade.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 1ª Vara do Trabalho de Erechim são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e servidores para o bom andamento do trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4.1 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à inclusão dos executados como devedores através do convênio SerasaJud, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020788-66.2015.5.04.0521**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não havia processos pendentes de prolação de sentença, conclusos ao Juiz Substituto **Diogo Guerra** em data anterior a 20.02.2019.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1. deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 10.04.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1044/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional